



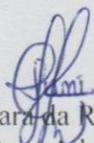
PARECER TÉCNICO

Inexigibilidade de Chamamento Público n.º 049/2021

Informamos, em resposta ao Memorando n.º 1.239/2021 – SEPDE, o qual solicita que seja encaminhado parecer técnico, vinculado ao processo de Inexigibilidade de Chamamento Público n.º 049/2021, que possui como objetivo a ampliação da sede do Quartel do Corpo de Bombeiros Militar de Santo Antônio da Patrulha – RS, com a Entidade Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública de Santo Antônio da Patrulha (CONSEPRO), o que segue:

- a) A proposta está em conformidade com a modalidade de parceria adotada, uma vez que, o referido Órgão Público encontra-se em prédio municipal; Ademais, faz-se necessária a adequação predial como forma de garantir um local adequado que possa servir de garagem para a viatura de resgate, que atualmente encontra-se exposta às condições climáticas, além de servir para a descontaminação dos equipamentos utilizados em resgates.
- b) Configura-se que há identidade e reciprocidade de interesse das partes na realização, conforme informações constantes nos autos do processo (Justificativa n.º 04/2021);
- c) O projeto é viável de ser executado, conforme Plano de Trabalho apresentado, iniciando com a demolição do antigo prédio que apresenta condições estruturais precárias, sendo posteriormente realizada a contração da fundação e vigas baixas, preparação das colunas, finalização do piso, construção de paredes, instalação de telhado e serviços de elétrica, hidráulica e pintura;
- d) No que tange à verificação do cronograma de desembolso, informamos que o valor será liberado em cota única no primeiro mês, visando favorecer um melhor controle da Ordem de Pagamento pela Corporação;
- e) A fiscalização da execução da parceria será realizada através de contato direto com a Corporação, visitas *in loco* e tantos outros meios que se fizerem necessários pela gestora de parceria nomeada para tal atividade e, se necessário, de corpo técnico do Departamento de Engenharia e Arquitetura desta municipalidade;
- f) A servidora designada para Gestora da Parceria é a Sra. Graciela Silva da Silveira, em conformidade com a Portaria n.º 4.044/2021;
- g) A Comissão de Monitoramento e Avaliação está devidamente indicada, conforme Portarias n.º 639/2018, 649/2021, 655/2021, 3.661/2021.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de dezembro de 2021.


Tainara da Rocha Muniz
Diretora Administrativa – SEMAF

20/12/2021 15:18:24